



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 6
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	7 - 10
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	11 - 37
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAL	38 - 43

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.046703/2026-68**, RESOLVE:

Designar, a partir de **09/07/2026**, **ELLEN VIANA VILAR**, matrícula SIAPE n.º **1688936**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida**, código CD-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei n.º 8.112/90.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2005, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.027849/2026-70**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Nadja Kolb Bernardes**, Matrícula SIAPE nº **2414998**, **Professora magistério superior**, lotado(a) no(a) **Departamento de Física/CCEN**, para o(s) período(s) de **03/08/2026 a 31/10/2026**, referente ao quinquênio de **25/08/2017 a 24/08/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2006, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.029051/2026-14**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Francisca Vanuza Ribeiro Machado**, Matrícula SIAPE nº **1294410**, **Assistente Social**, lotado(a) no(a) **CAEST-CAV**, para o(s) período(s) de **31/08/2026 a 29/09/2026**, referente ao quinquênio de **05/07/2017 a 04/07/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2007, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.029663/2026-77**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **MARIA DAS VITORIAS NEGREIROS DO AMARAL**, Matrícula SIAPE nº **1536402**, **PROFESSORA UNIVERSITARIA (DE)**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE ARTES**, para o(s) período(s) de **03/08/2026 a 31/10/2026**, referente ao quinquênio de **16/03/2017 a 15/03/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2008, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.031553/2026-69**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Gabrielle Barbosa De Sousa**, Matrícula SIAPE nº **1648790**, **Técnico em Assuntos educacionais**, lotado(a) no(a) **Escola de Formação dos Servidores(FORMARE)**, para o(s) período(s) de **03/08/2026 a 30/10/2026**, referente ao quinquênio de **15/08/2018 a 14/08/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2009, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.031932/2026-21**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Danielle Gomes de Araújo**, Matrícula SIAPE nº **2085680**, **Assistente em Administração**, lotado(a) no(a) **Escolaridade do Curso de Medicina para Cursos de Capacitação na modalidade on-line**, para o(s) período(s) de **17/08/2026 a 02/10/2026**, referente ao quinquênio de **31/01/2019 a 30/01/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2010, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.037204/2026-73**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Anna Karla de Oliveira Tito Borba**, Matrícula SIAPE nº **2696848**, **Docente**, lotado(a) no(a) **Departamento de Enfermagem**, para o(s) período(s) de **06/08/2026 a 04/09/2026**, referente ao quinquênio de **28/02/2018 a 27/02/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2011, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.039379/2026-33**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Roseanne Martins Santos Worma**, Matrícula SIAPE nº **1475811**, Técnico em Anatomia, lotado(a) no(a) **Divisão de Apoio em Qualidade de vida**, para o(s) período(s) de **03/08/2026 a 01/09/2026 e 30/10/2026 a 28/12/2026**, referente ao quinquênio de **29/10/2019 a 28/10/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2012, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.041070/2026-63**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **JOEL FONSECA RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE nº **1133307**, Odontólogo/Perito, lotado(a) no(a) **PROGEPE/NASS**, para o(s) período(s) de **04/08/2026 a 02/09/2026**, referente ao quinquênio de **24/10/2018 a 23/10/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2013, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.041806/2026-76**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Erica Carolina Serrano borges**, Matrícula SIAPE nº **1137839**, Arquivista, lotado(a) no(a) **Seção de Arquivo de Pessoal**, para o(s) período(s) de **10/08/2026 a 07/11/2026**, referente ao quinquênio de **24/10/2018 a 23/10/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2014, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.041846/2026-63**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **JOSÉ FERNANDO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº **1610318**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **PROCULT**, para o(s) período(s) de **10/08/2026 a 31/10/2026**, referente ao quinquênio de **01/11/2016 a 31/10/2021**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2015, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.042265/2026-02**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **RENAN ALVES DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº **2404539**, **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **SECAO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA – DAP – PROGEPE**, para o(s) período(s) de **03/08/2026 a 02/10/2026**, referente ao quinquênio de **20/06/2017 a 19/06/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2016, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.042293/2026-22**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Marianna Batista de Azevedo**, Matrícula SIAPE nº **2266940**, **Técnica em Segurança do Trabalho**, lotado(a) no(a) **Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho**, para o(s) período(s) de **03/08/2026 a 09/10/2026**, referente ao quinquênio de **23/11/2020 a 22/11/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2017, DE 06 DE JULHO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.044521/2026-06**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **PAULO VICTOR DA CRUZ SOUTO MAIOR**, Matrícula SIAPE nº **3085428**, **Administrador**, lotado(a) no(a) **Coordenação de Análise e Pagamento**, para o(s) período(s) de **30/07/2026 a 28/08/2026**, referente ao quinquênio de **31/01/2019 a 30/01/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1718027	ADRIANA DI DONATO CHAVES	02/07/2026	03/07/2026	BRASÍLIA	DF	23076.045735/2026-14

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
12051128	Clarissa Martins de Araújo	03/08/2026	02/08/2027	Uberaba	MG	23076.036552/2026- 23

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2898077	ROBERTA JAPIASSU DE BARROS LEAL	26/06/2026	26/06/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	043228/ 2026-94
1132856	CRISPIM CIPRIANO DO NASCIMENTO NETO	26/06/2026	26/06/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	043236/ 2026-72
1287673	MOACYR CUNHA DE ARAUJO FILHO	17/06/2026	18/06/2026	SERTÂNIA / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	040849/ 2026-16
2346942	SINTRIA LABRES LAUTERT	25/08/2026	29/08/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS	044997/ 2026-55
2346942	SINTRIA LABRES LAUTERT	04/08/2026	07/08/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS	044998/ 2026-28
1134465	ROSENILDO MUNIZ DA SILVA	02/07/2026	02/07/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	045311/ 2026-16
1764308	REGINALDO DIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	06/07/2026	06/07/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	045328/ 2026-42
1764308	REGINALDO DIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	08/07/2026	09/07/2026	SERTÂNIA	PE	COM ÔNUS	045330/ 2026-85
1764308	REGINALDO DIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	10/07/2026	10/07/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	045331/ 2026-58
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	17/06/2026	18/06/2026	SERTÂNIA / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	040434/ 2026-66
1171268	ALFREDO	20/07/2026	23/07/2026	BOA VISTA	RR	COM ÔNUS	044186/

	MACEDO GOMES						2026-30
1551529	FABIO MASCARENHAS E SILVA	22/07/2026	25/07/2026	CURITIBA	PR	COM ÔNUS LIMITADO	044619/ 2026-76
2331627	MAX LIRA VERAS XAVIER DE ANDRADE	14/07/2026	17/07/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	044976/ 2026-40
2404913	ELAINE CRISTINA DE FREITAS	13/07/2026	17/07/2026	CURITIBA	PR	COM ÔNUS	045731/ 2026-25
3418570	PATRICIA PEDRI	21/07/2026	24/07/2026	CURITIBA	PR	COM ÔNUS LIMITADO	046404/ 2026-90
1764308	REGINALDO DIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	14/07/2026	15/07/2026	SERTÂNIA	PE	COM ÔNUS	045785/ 2026-22
1330521	RODRIGO AUGUSTO TORRES	07/07/2026	16/07/2026	LONDRINA	PR	COM ÔNUS LIMITADO	041622/ 2026-97
1330521	RODRIGO AUGUSTO TORRES	03/08/2026	07/08/2026	CAMPO GRANDE	MS	COM ÔNUS LIMITADO	041623/ 2026-70
2154667	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	10/07/2026	19/07/2026	PORTO ALEGRE	RS	COM ÔNUS LIMITADO	043864/ 2026-91
2453976	GILBERTO CUNHA DE SOUSA FILHO	30/07/2026	03/08/2026	PETROLINA	PE	COM ÔNUS LIMITADO	045854/ 2026-02
1887470	DIEGO DE SOUSA DANTAS	28/05/2026	30/05/2026	ARAPIRACA	AL	COM ÔNUS LIMITADO	030956/ 2026-86
1349676	LEONICE MARIA CAVALCANTE	12/07/2026	20/07/2026	CURITIBA	PR	COM ÔNUS	044679/ 2026-08

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO -
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/06/2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEPP – Centro de Tecnologia e Geociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2027 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção– Centro de Tecnologia e Geociências, curso de DOUTORADO Acadêmico:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado Acadêmico exige-se mestrado na área deste Programa ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 15 de julho de 2026, a partir das 00h01min e 31 de agosto de 2026, até 17h (item 3.1).

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela comissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso de falta de informação em determinado critério de avaliação do edital, será considerada a nota mínima naquele critério.

1.6 – O curso de doutorado é realizado em tempo integral (8 horas diárias, de segunda à sexta-feira) entre aulas e atividades de pesquisa.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, pelo qual perderá a vaga. Para o processo seletivo, observar o disposto nas observações 1 e 2 da alínea h do item 2 deste Edital.

1.8 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção - CTG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.9 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II, e regime de dedicação ao curso, na forma do Anexo III;
- c) Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de estrangeiro;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);
- e) *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq - sem comprovação);
- f) Ante-Projeto de Pesquisa;
- g) Diploma do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes);

OBSERVAÇÃO 1 - Os candidatos concluintes de Mestrado deverão ter defendido a dissertação de Mestrado (ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação), sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- i) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- j) Histórico escolar do Curso de Mestrado;

OBSERVAÇÃO 2 - Para os candidatos que tenham no histórico escolar do curso de graduação ou mestrado, disciplina(s) com dispensa que não tenha o conceito de forma clara, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a nota na(s) disciplina(s).

- k) Carta manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado no PPGEF;
- l) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS, TOEFL: internet-based – internacional ou Duolingo). A validade do teste é de até oito anos.

OBSERVAÇÃO 4 - Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). Não será aceito nenhum outro teste de língua inglesa. Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa). O candidato pode ainda apresentar o resultado do teste Duolingo, sendo este válido apenas para fins de seleção no Programa. O candidato que optar por este teste e for aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o teste em língua inglesa IELTS, com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based), conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa.

- m) Cópia da dissertação de mestrado defendida (observação 1 do item “h”) ou Cópia da dissertação de mestrado pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, juntamente com o documento oficial da coordenação. Esta cópia da dissertação deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção.
- n) Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para pós-graduação stricto sensu – caso o candidato(a) opte por uma dessas vagas (Anexo IV).

Caso o candidato com autodeclaração a vagas de ações afirmativas seja aprovado no processo seletivo, ele passará por uma avaliação da comissão de heteroidentificação da UFPE.

- o) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 31/08/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até dia 27/08/2026, conforme modelo (Anexo V) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE;
- e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico *secretaria.ppgep@ufpe.br*.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

A Seleção será procedida pelo Colegiado do Programa (Adiel Teixeira de Almeida, Alexandre Ramalho Alberti, Ana Paula Cabral Seixas Costa, Caio Bezerra Souto Maior, Caroline Maria de Miranda Mota, Cristiano Alexandre Virginio Cavalcante, Danielle Costa Moraes, Denise Dumke de Medeiros, Eduarda Asfora Frej, Francisco de Sousa Ramos, Isis Didier Lins, Leandro Chaves Rego, Lucia Reis Peixoto Roselli, Luciana Hazin Alencar, Lucas Borges Leal da Silva, Maisa Mendonca Silva, Marcelo Hazin Alencar, Marcio Jose das Chagas Moura).

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	15/07/2026 a 31/08/2026	00:00 do dia 15/07/2026 às 17h do 31/08/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/08/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Homologação das Inscrições	01/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	03/09/2026 a 04/09/2026	Até 17:00 do dia 04/09/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	08/09/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2026	Até 17:00	PPG
Etapa única – Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	09/09/2026 a 16/10/2026		Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	19/10/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Prazo recursal da Etapa única	20/10/2026 a 21/10/2026	Até 17:00 do dia 21/10/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise de recurso(s)	22/10/2026	Até 17:00	Comissão de seleção
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 23/10/2026	Até 17:00	PPGEP
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	26/10/2026 a 28/10/2026	Até 17:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	29/10/2026	Até 17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	30/10/2026	Até 12:00	PPGEP
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	03/11/2026 a 04/11/2026	Até 12:00	Candidato(a) autodeclarado (a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/11/2026	Até 15:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de	Até 06/11/2026	Até 17h00	PPGEP

Heteroidentificação após análise de recurso(s)			
Resultado Final	Até 09/11/2026	Até 23:59	PPGEP
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	10/11/2026 a 11/11/2026	Até 17:00 do dia 11/11/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 12/11/2026	Até 17:00	PPG
Matrículas	Fluxo contínuo (item 8)		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula		-

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão ranqueados em ordem decrescente da sua nota final. A seleção envolverá a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto de pesquisa. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

3.2 - Processo Seletivo:

3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho, informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas, bem como o plano das disciplinas a serem cursadas no Programa. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá enviar o Ante-Projeto de Pesquisa. O Ante-Projeto deverá conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos (Percentual)	Critérios
30%	A - Aderência do Ante-Projeto de Pesquisa à linha de atuação escolhida pelo candidato, considerando ainda a prioridade destes projetos em relação às linhas de atuação do PPGEP;
30%	B - Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	C - Consistência da pesquisa proposta, demonstração da importância do projeto e sua motivação.
20%	D - Coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa = $(A*0,30 + B*0,30 + C*0,20 + D*0,20)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 1: Será considerado o perfil e as características acadêmicas do candidato para os projetos de pesquisa existentes no PPGEp em conformidade com a disponibilidade de orientação para os mesmos, considerando ainda a prioridade destes projetos. Os membros do corpo docente estão habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEp (www.ppgep.org.br).

3.2.2 – Análise documental

A análise documental avaliará os candidatos com base em critérios explícitos e distintos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo e demais documentos exigidos, sem a identificação dos candidatos.

A seleção para o doutorado considera o perfil e as características acadêmicas do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades de iniciação científica durante a graduação e a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Critérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	PC - Produção Científica

Nota da Análise documental = $TI*0,50 + IN*0,20 + PC*0,30$

TI – Titulação (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Peso (Percentual)	Curso(s) Pré-Doutorado Indicar curso, Instituição, período
10%	A - Histórico da graduação
40%	B - Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
50%	C - Qualidade da Dissertação de Mestrado

Nota da Titulação = $A*0,10 + B*0,40 + C*0,50$

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao programa. O conceito do curso tem como base o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior.

Resultado do ENADE (faixa)	Nota ENADE
≤ 2	4
3	7
≥ 4	10

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do ENADE, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota ENADE * Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada com o conceito do curso de mestrado, o qual tem como base a avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: www.capes.gov.br.

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)
10	Cursos de Engenharia de Produção
9	Cursos de Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, e Mecânica
8	Cursos de Física ou Matemática
7	Outros Cursos de Engenharia, Ciência da Computação e outros de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares
7	Cursos de Administração e Economia
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Conceito CAPES	PESO
≤ 3	0,5
$= 4$	0,7
≥ 5	1,0

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado * Peso do Conceito CAPES

- C) A avaliação da qualidade da contribuição científica da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o conteúdo.

IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):

Um dos critérios mais fortes na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos façam doutorado sanduíche no exterior e participem de congressos no exterior importantes e de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige do aluno de doutorado conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa para fins de cumprimento das normas do programa, conforme o regimento. O teste Duolingo será aceito APENAS para fins de inscrição e participação do processo seletivo.

O desempenho mínimo para aceitação no programa corresponde a 5,0 pontos para o IELTS, ou 64 pontos para o TOEFL (internet-based, internacional). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo programa, o teste de inglês será um dos requisitos para o exame de qualificação (conforme §5º Art. 50 do Regimento do Programa).

ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O COMPROVANTE COM O RESULTADO DO TESTE DE INGLÊS TOEFL, IELTS OU DUOLINGO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ESTARÁ FORA DO PROCESSO SELETIVO.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

Duolingo	TOEFL	IELTS	Nota atribuída
160	120	9	10
155	118	8,5	
145	114		
140	110	8	
135	105	7,5	
130	100		
125	94	7	
120	88	6,5	
115	83		
110	77	6	
105	72	5,5	8
100	68		
95	64	5	
90	60		
85	56	4,5	
80	52		
75	48	4	6
70	44	3,5	
65	40		
60	36	3	4
55	33		
50	29	2,5	
45	25		
40	22	2	2
35	18	1,5	
30	15		
25	12	1	
10-20	8		
0	0	0	0

PC – Produção Científica (peso 0,30):

No julgamento da produção científica são consideradas as quantidades e qualidade das publicações. A avaliação considera a qualidade na área de engenharia de produção, a natureza do trabalho e a sua relação com o Programa, admitindo que trabalhos em outras áreas, em veículos de boa avaliação pelo QUALIS da CAPES - Engenharias III, são indicativos de que o candidato tem um perfil adequado para um doutorado. A seguir a pontuação que o candidato pode alcançar para cada tipo de veículo:

Quantidades	Tipo de trabalho produzido	Pontuação	Pontuação
-------------	----------------------------	-----------	-----------

publicadas	(Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	no quesito	máxima no quesito
Q ₁	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional, ligado à sociedade científica	$A=Q_1*1$	$A\leq 4$
Q ₂	Publicação de capítulo de livro indexado na Web of Science Publicação em proceedings indexado na Web of Science	$B=Q_2*2$	$B\leq 6$
Q ₃	Publicação em periódicos indexados no Scopus Participação no congresso científico da ANPEPRO - EPPGEP Encontro de Pós-Graduação em Engenharia de Produção)	$C=Q_3*4$	$C\leq 9$
Q ₄	Publicação em periódicos indexados no Web of Science Premiação no EPPGEP	$D=Q_4*7$	$D\leq 10$

ATENÇÃO: Não será considerado para pontuação trabalho em anais de congresso regional assim como artigo em periódico regional.

A nota da produção científica será composta pelo somatório das pontuações dos quesitos (respeitando a pontuação máxima por quesito) relacionado ao tipo de trabalho produzido, dividido pelo Tempo de Conclusão do mestrado em anos ($T_c \geq 1$).

$$PC = (A + B + C + D) / T_c$$

Sendo $PC \leq 10$

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGE - www.ppgep.org.br), em ordem alfabética, e O RESULTADO FINAL será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no portal público do SIGAA UFPE e disponibilizado no site do PPGE.

4.4 - Todas as etapas da Seleção poderão ser acompanhadas pelos candidatos no portal público do SIGAA UFPE (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>)

5 - Recursos:

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção através de solicitação por e-mail: secretaria.ppgep@ufpe.br.

5.2 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 - Os Recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo portal público do SIGAA UFPE, na área do candidato (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>).

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – São fixadas em 15 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo o número de vagas.

6.1.1 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado/não classificado seguinte, obedecendo a ordem de classificação, até o final do prazo de validade deste processo seletivo (conforme consta no tópico 8 deste Edital).

6.1.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 (30% do total de vagas) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. É obrigatória, no ato de inscrição, a assinatura do termo constante no Anexo III pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.2 – Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.3 – O número de vagas é baseado no limite máximo de candidatos que um professor orientador pode absorver, conforme orientações da CAPES.

6.4 - A seleção de cada candidato levará em consideração o seu perfil acadêmico e seu grau de aderência aos projetos do Corpo Docente que são priorizados pelo Programa. O número de candidatos selecionados será em função da disponibilidade de orientação. Isto visa atender a dinâmica de credenciamento e descredenciamento do Corpo Docente, conforme regimento do Programa, para atender as regras de avaliação da CAPES. Então a seleção dos candidatos será função da disponibilidade de cada orientador e sua dinâmica de pontuação como pesquisador, baseado em sua produção qualificada, conforme definido pela Área de Engenharias III da CAPES.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas (5 vagas), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla

concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8–Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 8 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 -O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 7 dias.

9- Disposições gerais:

9.1 – Local de informações: toda comunicação será realizada via e-mail.
E-mail secretaria: secretaria.ppgep@ufpe.br

9.2 – As notas atribuídas aos candidatos serão homologadas pelo Colegiado.

9.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto ou pré-projeto.

9.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgep.org.br

9.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

9.7 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.8 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Recife, 11 de junho de 2026.

Prof. Maisa Mendonça Silva

Coordenadora da Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE/UFPE
Centro de Tecnologia e Geociências

Processo Associado: 23076.049958/2025-68

Anexos:

ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2027

ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2027

ANEXO III – Regime de dedicação ao curso

ANEXO IV - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* – Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO V – Requerimento de isenção de taxa de inscrição

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
ANEXO I – Requerimento de Inscrição para 2027
Doutorado**

• **Dados Pessoais:**

1. Nome: _____
2. Nome Social: _____
3. Endereço Completo (Avenida/rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado): _____
4. Telefones: _____ / _____ e-mail: _____
5. Telefone comercial: _____ Telefone celular: _____
6. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Expedição: ____/____/____
7. Filiação: _____
8. Visto de permanência (se estrangeiro) _____ Documento Militar: _____
9. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
10. Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
11. CPF: _____
12. Raça/Cor: _____
13. Tipo da escola de ensino médio: () Pública () Privada
14. Candidato Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não
Se Sim, especificar: _____
15. Deseja concorrer a uma vaga de ação afirmativa? () Sim () Não
Se Sim, especificar qual tipo de vaga - negro (pretos e pardos), quilombola, cigano, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoa com deficiência: _____

• **Formação Acadêmica:**

Graduação

Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Turno (matutino, vespertino, noturno)			
Resultado do ENADE (do curso):		Ano do resultado:	
Média do histórico escolar:			

Mestrado

Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Conceito CAPES:			

Título da dissertação e nome do orientador:

• **Conhecimento de Língua Estrangeira**

Assinale a coluna apropriada										
	Fala			Lê			Escreve			
	P	R	B	P	R	B	P	R	B	
Inglês										P - Pouco, R - Razoável B - Bem
Francês										
Espanhol										
Outras										

**INFORME COMO TOMOU
CONHECIMENTO DESTE CURSO:**

- () redes sociais:
 () colega: () outros
 () cartaz
 () anúncio jornal/revista
 () internet: () email ou ()
 homepage
 () indicação de colega
 () indicação de professor
 () _____

• **Indique suas Pretensões**

Candidato a bolsa: () SIM - (essencial) () SIM – (preferencial) () NÃO

• **Informe o que deseja e pode fazer no PPGEP (anexar Ante-Projeto de pesquisa)**

Linha de Pesquisa/projeto : _____

Título do Ante-Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados _____

- Indique o motivo da escolha em fazer o doutorado em Engenharia de Produção e o que levou a escolha desse (PPGEP-UFPE).

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

- **Indique em que outros Programas de Pós-Graduação também se inscreveu (se for o caso).**

- **Resultado obtido no teste de inglês (TOEFL, IELTS ou DUOLINGO) e data de realização.**

Observações:

Declaro que li o edital de seleção e a homepage do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso ao qual estou me candidatando.

Data ____/____/____ Ass. _____

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEPP
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**
ANEXO II - Plano de Trabalho - Inscrição para 2027 Doutorado

Nome: _____

- **PLANO GERAL**

Sumário das atividades a serem desenvolvidas:

Semestre/a no	Atividades	Comentário geral
1º/2027		
2º/2027		
1º/2028		
2º/2028		
1º/2029		
2º/2029		
1º/2030		
2º/2030		

- **Observações sobre as atividades a serem desenvolvidas (acrescente mais detalhes se julgar relevantes – pode incluir em anexo). O projeto de pesquisa:**

[illegible]

[illegible]

- **PLANO DE DISCIPLINAS (total de 38 créditos)**
- **Disciplinas a serem desenvolvidas no PPGE/UFPE (indique na sua visão atual que disciplinas seriam desenvolvidas no doutorado):**

[illegible]

- **Disciplinas a serem solicitadas integralização de créditos:**

Nome da disciplina:	Número de créditos	Ano em que foi cursada	Mestrado ou doutorado	Instituição

Observação: até 1/3 de disciplinas cursadas em outros cursos podem ser integralizadas no Doutorado, desde que relacionadas ao Programa e ao Projeto e aprovadas pelo colegiado (respeitando o prazo de 5 anos). Indique neste item aquelas disciplinas que poderiam ser solicitadas para serem integralizadas.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
ANEXO III – Regime de dedicação ao curso
Doutorado**

• **Dados Pessoais:**

Nome: _____

• **Dados Profissionais:**

Possui Vínculo empregatício: () SIM* () NÃO

*No caso de possuir vínculo empregatício, justificar abaixo, indicando quantas horas por semana será liberado para dedicação ao curso.

Informar nome do empregador, a função que exerce e tempo de serviço na empresa:

Período (mm/aa)		Nome do Empregador /Instituição de vínculo (separar por "/")	Função que exerce	Horário/ regime de trabalho
Início	Término			

ANEXOIV
DOUTORADO ACADÊMICO

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE
AÇÕESAFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –
UNIVERSIDADEFEDERALDEPERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital _____, do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no _____ que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de 2026.

(loca e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
DOUTORADO ACADÊMICO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

CPF: _____

RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

() Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 2026.

(loca e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/05/2026)

Retificação do Edital nº 01/2026

A Vice-Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde torna público a retificação do presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 78 de serviço de 08 de maio de 2026 e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia/CCS - Curso de Doutorado, modalidade presencial:

3 - Exame de Seleção e Admissão.

Onde se lê:

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Etapa 2 – Avaliação do Projeto	16/06 a 19/06/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto	25/06/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto (intervalo de 2 dias úteis)	26/06 a 29/06/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto após análise de recurso(s)	30/06/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	01/07 a 03/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	03/07/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	06/07 e 07/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	08/07/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	Até 09/07/2026	Até 17:00 h	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	10 a 14/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	15/07/2026	Até 17:00 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/26	Até 17:00 h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	20/07 e 21/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/07/2026	Até 17:00 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 24/07/2026	Até 17:00 h	PPG
Resultado Final	27/07/2026	Até às 23:59 h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	28 e 29/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 30/07/2026	Até às 23:59 h	PPG
Matrículas	03 a 06/08/2026	Até às 23:59 h	Candidato(a)
Início das aulas	10/08/ 2026	09:00 h	-

Leia-se:

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Etapa 2 – Avaliação do Projeto	08/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto	08/07/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto (intervalo de 2 dias úteis)	09/07 a 10/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto após análise de	10/06/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão

recurso(s)			
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	13/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	13/07/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14/07 e 15/07/2026	Até 14:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	15/07/2026	Até 16:00 h	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	Até 15/07/2026	Até 17:00 h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	16/07 a 22/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/07/2026	Até 17:00 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 27/07/26	Até 17:00 h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	28/07 e 29/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/07/2026	Até 17:00 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 31/07/2026	Até 17:00 h	PPG
Resultado Final	03/08/2026	Até às 23:59 h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	04/08 e 05/08/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 05/08/2026	Até às 23:59 h	PPG

Matrículas	06 a 07/08/2026	Até às 23:59 h	Candidato(a)
Início das aulas	10/08/ 2026	09:00 h	-

Recife, 07 de Julho de 2026.

Profª. Cyda Maria Albuquerque Reinaux
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia
Centro de Ciências da Saúde

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.031886/2026-02

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07 de julho de 2026)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da UFPE – Período letivo 2026-2

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 91/2026 de 27 de maio de 2026, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Doutorado em 3 (três) e para o Mestrado em 3 (três), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIANA SILVA LUCENA	9,18
2º	JOÃO VICTOR JACOMELE CALDAS	8,40
3º	LAIS MACEDO MACIEL	8,20
4º	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA*	7,11

*Vaga adicional de servidor (Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE) revertida para ampla concorrência.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
--	--	--

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MAIARA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	9,70
2º	SARA PRATA BARBOSA	9,58
3º	JAMILY MARIA DE ALMEIDA SILVA*	7,43

*Aprovada conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE).

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4º	JOYCE NAYARA MACEDO COUTINHO	9,24
5º	GUILHERME VAZ DE ANDRADE BARRETO	9,16
6º	GRAZIELLY BESERRA CALIXTO VENANCIO	7,06

Prof. Marcos Antonio de Moraes Junior
Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia
Molecular Portaria UFPE nº 2349 de 25 de junho de 2025

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.035793/2026-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL 04/2026 - PROPG

Submissão de Propostas de Novos Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em 2026

Considerando o estabelecido na Resolução 13/2025 do CEPE/UFPE, em seu CAPÍTULO II, DA PROPOSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS, a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPG) torna público o edital para submissão de propostas de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os procedimentos para submissão e análise de propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado para o ano de 2026, de acordo com as diretrizes publicadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2026, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da Portaria CAPES nº 99/2025.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. As Propostas de Cursos Novos (APCN), desde que atendam a todos os pré-requisitos, serão analisadas do ponto de vista técnico pela Coordenação Acadêmica e serão apreciadas no mérito pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).

2.1.1. Os projetos submetidos devem considerar na sua elaboração:

2.1.1.1. A última versão do manual, bem como o tutorial para APCN, podem ser acessados em <https://sucupira.capes.gov.br> no ícone APCN;

2.1.1.2. O documento orientador de APCN e o Documento de Área, que podem ser acessados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas> no ícone referente à área a qual a proposta será submetida;

2.1.1.3. A portaria CAPES nº 246/2026, que dispõe sobre a avaliação de entrada de curso novo de pós-graduação *stricto sensu*, que pode ser acessada em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=20605#anchor>;

2.1.1.4. A portaria CAPES nº 14/2026, que estabelece o calendário de atividades da avaliação da pós-graduação *stricto sensu* para o ano de 2026, que pode ser acessada em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=19688#anchor>;

2.1.1.5. A Chamada Pública para envio de proposta de curso novo (Edital nº 20/2026 da CAPES), disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/edital_2844920.pdf;

2.1.1.6. As demais legislações específicas que podem ser acessadas em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo> e em

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>;

2.1.1.7. A Resolução 13/2025 do CEPE/UFPE que estabelece normas para criação, organização, funcionamento, avaliação e acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco, que pode ser acessada em <https://www.ufpe.br/propg/legislacao>.

2.2. Se aprovadas pela CPPG, as propostas serão homologadas na Plataforma Sucupira e encaminhadas à CAPES para avaliação.

2.3. Em caso de aprovação pela CAPES, as propostas serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE para apreciação.

2.3.1. Os cursos/programas aprovados serão iniciados conforme determinação da CAPES.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. As propostas deverão ser elaboradas à luz do disposto na legislação e nos documentos de orientações que regulamentam a pós-graduação *Stricto Sensu* em nível nacional e, em particular, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, em especial a Resolução 13/2025 do CEPE/UFPE.

3.2. Os proponentes devem dar especial atenção aos seguintes aspectos:

3.2.1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

3.2.2. Número adequado de docentes, assegurando capacidade de sustentação às atividades administrativas, de ensino, de orientação e de pesquisa;

3.2.3. Maturidade científica, demonstrada nos últimos 4 (quatro) anos, dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo documento de área a qual a proposta será submetida.

3.2.4. Observância do corpo docente da proposta no que tange ao estabelecido na Instrução Normativa 02/2025 da CPPG;

3.2.5. Assegurar, na proposta, a infraestrutura, inclusive com a disponibilidade prévia de espaço para alocação do curso/programa, com secretaria, laboratórios, entre outros.

3.3. A proposta deve indicar um(a) docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas devem ser protocoladas por meio de abertura de processo eletrônico destinado à Coordenação Acadêmica (11.17.10) da PROPG via SIPAC, constando os seguintes documentos obrigatórios:

4.1.1. Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme modelo anexo a este Edital;

4.1.2. Proposta de cursos/programas *Stricto Sensu*, nos moldes da proposta da Plataforma Sucupira, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no *site* da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.3. Ata/Trecho de ata contendo aprovação da submissão da proposta nos órgãos colegiados das unidades a que estiverem vinculadas;

4.1.4. Declaração do(a) responsável formal pela unidade proponente de que ela dispõe de infraestrutura física, servidor(es) técnico-administrativo(s) e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;

4.1.5. Estrutura curricular no modelo disponível no *site* da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.6. Relação dos(as) docentes no modelo "Formulário para credenciamento em fluxo contínuo", disponível no *site* da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.7. Para os casos de docentes permanentes que sejam externos à UFPE (vinculados a outra Instituição de Ensino Superior), autorização de participação assinada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou Equivalente, da instituição de origem;

4.1.8. Minuta do Regimento Interno do Programa, em conformidade com a Resolução 13/2025 do CEPE/UFPE;

4.1.9. No caso de propostas de cursos profissionais, carta de interesse de instituição patrocinadora, se houver;

4.1.10. No caso de proposta de curso em forma associativa, documento oficial de todas as instituições envolvidas declarando explicitamente o interesse em participar da proposta.

4.2. Os documentos referidos no item 4.1 devem estar em formato editável, com exceção dos itens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.9 e 4.1.10.

4.3. Caberá à DPGSS realizar uma averiguação técnica preliminar das propostas submetidas.

4.4. Caso seja constatada necessidade de correções, a proposta será devolvida pela Coordenação Acadêmica para que sejam realizadas as alterações indicadas.

4.5. A tramitação das propostas junto à CPPG caberá à Coordenação Acadêmica da PROPG.

4.6. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade/centro proponente atesta a capacidade e o compromisso de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico, apoio técnico-administrativo e condições de funcionamento em suas dependências.

5. CRONOGRAMA

5.1. A submissão e análise das propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos ou profissionais, nos níveis de mestrado e/ou doutorado para o ano de 2026, deverão seguir o cronograma abaixo.

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Início do preenchimento da proposta APCN, nos moldes da Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	10/07/2026	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Inscrições para o Encontro de Orientações para submissão de propostas APCN (https://forms.gle/q6GvuUMepLaJx5jD6)	até 10/07/2026	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Encontro de Orientações entre a PROPG e responsáveis pelas propostas APCN	15/07/2026	Coordenação Acadêmica / DPGSS / PROPG

Data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC	até 14/08/2026	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e <i>feedback</i> da PROPG	até 11/09/2026	Coordenação Acadêmica / DPGSS / PROPG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	até 22/09/2026	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer de mérito	até 20/10/2026	Relator <i>ad hoc</i> / PROPG / CPPG
Ajustes finais na proposta pela Unidade Proponente	até 27/10/2026	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Finalização e envio à PROPG da Proposta APCN na Plataforma Sucupira	até 27/10/2026	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer técnico	até 03/11/2026	Coordenação Acadêmica / DPGSS / PROPG
Análise de mérito e apreciação pela CPPG	até 13/11/2026	Relator da CPPG
Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)	até 18/12/2026	PROPG

6. RESERVA

6.1. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão avaliadas propostas enviadas após a data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC, constante no cronograma do item 5.1, ou que estejam em desacordo com a Chamada Pública para envio de proposta de curso novo (Edital nº 20/2026 da CAPES).

7.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico coordenacaoacademica.propg@ufpe.br ou pelo WhatsApp institucional 81 2126-7043.

7.3. A submissão das propostas previstas neste Edital implica a aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

Recife, 8 de julho de 2026.

Carol Virginia Gois Leandro

Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG/UFPE

ANEXO

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO:
MESTRADO/DOCTORADO**

À Coordenação Acadêmica/DPGSS/PROPG,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de novo curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital nº 04/2026 da PROPG.

Caracterização da proposta:

Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Centro Acadêmico ao qual estará vinculado*:	
Nível*:	☐ Mestrado Acadêmico ☐ Doutorado Acadêmico ☐ Mestrado Profissional ☐ Doutorado Profissional
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	☐ Não ☐ Sim Em caso positivo: ☐ Em rede ☐ Em associação A UFPE é a instituição: ☐ Coordenadora ☐ Associada

Informações dos(as) responsáveis pela proposta:

Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	

Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O(A) responsável pela proposta declara, ainda que:

1. está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
2. está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo(a) responsável pela proposta.